REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/X4MS2-72B89-VG8YT-92DL9.

CERTIFICO que este documento não faz prova de propriedade ou inexistência de ônus sendo servível apenas para fins de consulta do registro dos atos requeridos em tempo, pela parte interessada. EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA este documento deve ser utilizado como substituto da certidão oficial emitida pelo Registro de Imóveis a vista do Art. 19 da Lei 6.015/73 CC.

CERTIFICAÇÃO DO(S) ATO(S) LANÇADO(S):

AV: 6. MATRÍCULA 307467, CNM: 069161.2.0307467-02 - João Pessoa, 08/01/2025. Protocolo nº 350829, datado de 26/06/2024. CONSOLIDAÇÃO (CEF). De acordo com o requerimento datado de 13/12/2024 (treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), feito pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por procurador signatário, em razão da não purgação de mora do(s) devedor(es) fiduciante(s) VINICIOS DE OLIVEIRA CUNHA, inscrito no CPF nº **019.148.536-52**. Vem requer a V.Sª, nos termos do 7º do art. 26 da Lei 9.514/97, procede-se a AVERBAÇÃO DA CONSOLIDAÇÃO da propriedade imóvel da presente matrícula, cadastrado na PMJP **56.156.0206.0000.0007,** em nome do(a)(s) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -**CEF. Sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor de R\$ 139.043,92 (cento e trinta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos), tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2024/027164. COM CONDIÇÕES. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 127,92, MP no valor de R\$ 11,12, FARPEN no valor de R\$ 79,70, ISS no valor de R\$ 34,76, sendo os Emolumentos R\$ 695,22. Selo Digital: APV39828-CTKI. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro_

João Pessoa - PB, 08 de Janeiro de 2025.

Assinado Digitalmente
Confira os dados do ato em:corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: X4MS2-72B89-VG8YT-92DL9

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Felipe Gomes Diniz (CPF ***.318.614-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/X4MS2-72B89-VG8YT-92DL9

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Valide este

este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 1 de 11

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.bı Documento gerado oficialmente pelo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, autorizado por lei, a pedido verbal de pessoa interessada, cadastrado sob nº 25040800168, que revendo os livros do RGI, a meu cargo, verifiquei constar Matrícula nº 307467, o seguinte teor:

Apartamento nº 202 - 1º andar, do Condomínio Imóvel: Residencial Multifamiliar, 1103, da Rua João Maria de Araujo, no bairro Gramame, nesta capital, constituído de 1 (uma) Sala para 2 (dois) ambientes, 2 (dois) quartos, 1 (um) WC social, 01 (um) cozinha, área de serviço coberta, e 1 (uma) área de uso comum de divisão não proporcional I,50m², (vaga de garagem descoberta no recuo frontal), possuindo uma área real privativa de 40,88m², área de uso comum 22,32m², área real total de 63,20m², correspondendo a coeficiente de proporcionalidade de 0.0503, fração ideal de 5,03% e cota ideal de terreno de 31,69m², limitando-se pela frente com o apartamento 203 do edifício em questão, direita com a Rua Dorise Souza

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 2 de 11

almente pelo

Viana, lateral esquerda com o apartamento 201 do edifício em questão e fundos com o lote 0215.. Cadastrado na PMJP sob nº 56.156.0206.0000.0007.

PROPRIETÁRIO: RIBEIRO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n° 40.296.684/0001-35, situada na Rua Clemente Rosas, 277, Torre, nesta capital, neste ato representada por ANA TEREZA PIRES FERREIRA, brasileira, empresária, portadora do RG nº 1338417 SSP/PB e casada, 738.457.104-97, residente e domiciliada na Rua João Franca, 223, Apto. 501, Manaíra, nesta capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 303480.

AV: 1. MATRÍCULA 307467, CNM: 069161.2.0307467-02 - João 10/11/2023. Protocolo Pessoa, nº 330967, datado de 26/10/2023. ABERTURA DE MATRÍCULA. Certifico acordo com requerimento formulado pela parte interessada,

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

este documento

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 3 de 11

conformidade com os em seguintes documentos apresentados: Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP em 29/08/2023, Alvará de Licença 5675-23-JP-ALV, processo/código para Construção nº 4kdh2ii8 de 29/08/2023, Licença de Habitação nº 2023/010396, processo/código nº 2023/034158 de 26/10/2023, expedida pela Secretaria de Planejamento (SEPLAN) da Prefeitura Municipal de João Pessoa - PMJP, Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa debitos relativos a tributos fedrais e dívida ativa da união - CND, sob aferição nº 90.013.92193/74-001, e com período: 02/01/2023 a 02/10/2023, emitida em 25/10/2023, e para cumprimento dos preceitos legais do § 1º do Art. 176 da Lei Federal 6.015 de 31 de dezembro de 1973 e Art. 1.081 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, foi procedida a abertura da presente matrícula, destinada a unidade acima caracterizada, passando todos os atos relacionados a esta unidade a serem praticados na presente matrícula e não mais na matrícula matriz. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 20,12, MP no valor de R\$ 1,75, ISS no valor de R\$

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Valide este

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 4 de 11

5,47, sendo os Emolumentos R\$ 109,37. Selo Digital: AOC81007-JK7K. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

AV: 2. MATRÍCULA 307467, CNM: 069161.2.0307467-02 - João Pessoa, 10/11/2023. Protocolo nº 330967, datado 26/10/2023. Condomínio: Averbação da Convenção (Filhas). Certifico que a requerimento formulado pela parte(s) interessada(s), conforme o § 1º do art. 1081 do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba, e pelo Instrumento de Convenção de Condomínio elaborada conforme normas contidas no Código Civil a vista dos arts. 1.333 e seguintes, da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, subscrita por seus titulares, procedo nesta data com a devida Averbação da Comunicação do Registro da Convenção de Condomínio que foi procedida no Livro nº 3 - Registro Auxiliar sob nº 15.644. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 20,12, MP no valor de R\$ 1,75, ISS no valor de R\$ 5,47, sendo os Emolumentos Selo Digital: AOC81008-VAVX. 109,37. 0 referido verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Av. Epitácio Pessoa, 105 - Centro - CEP: 58030-000 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3222-0393

administrativo@cartoriocarlosulysses.com.br - CNPJ: 09.362.211/0001-49
válido em todo território nacional qualquer alteração ou rásura invalida este documento

ridigital Todos os de Brasil

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.

cialmente pelo

Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 5 de 11

AV: 3. MATRÍCULA 307467, CNM: 069161.2.0307467-02 - João Pessoa, 10/11/2023. Protocolo nº 330967, datado 26/10/2023. PUBLICIDADE PMCMV. Certifico que de acordo com requerimento formulado pela parte interessada, e de acordo com a Lei 11.977/09, bem como MP nº **AVERBAÇÃO** 14/02/2023, procedo neste ato DE com a PUBLICIDADE virtude do enquadramento do imóvel em constante da presente matrícula ao Programa Minha Casa Vida, do Governo Federal, onde Unidade acima descrita Residencial, e caracterizada, destinação EXCLUSIVAMENTE RESIDENCIAL, negociada na faixa de preço estabelecida e apenas poderá ser alienada programa "PMCMV". através do 0 descumprimento declaração implicará o não enquadramento empreendimento aos descontos de emolumentos previstos, Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 0,00, MP no valor de R\$ 0,00, ISS no valor de R\$ 0,00, sendo os Emolumentos R\$ 0,00. Selo Digital: AKU80027-BI7Q. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.









CARLOS ULYSSES

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 6 de 11

egistro de Imóveis via www.ridigital.org.

R: 4. MATRÍCULA 307467, CNM: 069161.2.0307467-02 - João 04/01/2024. Protocolo nº 335991, datado 02/01/2024. COMPRA E VENDA. De acordo com contrato venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em carta de crédito individual -**CCFGTS** garantia programa minha, casa minha vida, sob nº 8.4444.3217461-4, assinado pelas partes em 13/12/2023 (treze de dezembro de dois mil e vinte e três). VENDEDORA: RIBEIRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.296.684/0001-35, situada em R Clemente Rosas, 277, Anexo A Cp 199, em João Pessoa/PB, e-mail: DANIELPR13@HOTMAIL.COM representada por ANA TEREZA PIRES FERREIRA, nacionalidade brasileira, nascido(a) 26/10/1967, administrador, emfilho de: MARIA LUZINETE CHAVES PIRES FERREIRA e CELSO AUGUSTO PIRES FERREIRA, e-mail: DANIELPR13@HOTMAIL.COM, portador(a) de CNH nº 02107965120, expedida por Órgão de Trânsito/PB em 26/02/2019 e do CPF 738.457.104-97. casado(a) no regime de comunhão parcial de residente e dorniciliado(a) em R Doutor João Franca, 223, João Pessoa/PB, Ap501, Manaira em **VENDEU** 1° Apartamento nº 202 (duzentos e dois) (primeiro)

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

este documento

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARLOS ULYSSES

SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 7 de 11

gistro de Imóveis via www.ridigital.org.

andar, do Condomínio Residencial Multifamiliar, 1103 (mil cento e três), da Rua João Maria de Araujo, no bairro Gramame, nesta capital, constituído de 1 (uma) Sala para 2 (dois) ambientes, 2 (dois) quartos, 1 (um) WC social, 01 (um) cozinha, área de serviço coberta, e 1 (uma) área de uso comum de divisão não proporcional de 11,50m² (onze vírgula cinquenta metros quadrados), (vaga de garagem descoberta no recuo frontal), possuindo uma área privativa de 40,88m² (quarenta vírgula oitenta e oito metros quadrados), área de uso comum 22,32m² (vinte e dois vírgula trinta e dois metros quadrados), área real total de 63,20m² (sessenta e três vírgula vinte metros coeficiente quadrados), correspondendo de a proporcionalidade de 0.0503 (zero vírgula zero cinco zero três), fração ideal de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) e cota ideal de terreno de 31,69m² (trinta e um vírgula sessenta e nove metros quadrados), limitando-se pela frente com o apartamento 203 do edifício em questão, direita com a Rua Dorise Souza Viana, lateral esquerda com o apartamento 201 do edifício em questão e fundos com lote 0215.. Cadastrado PMJP nº sob

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Valide este

este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 8 de 11

qistro de Imóveis via www.ridigital.org.

56.156.0206.0000.0007, constante da matrícula supra, ao COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE: VINICIOS DE nacionalidade brasileira, nascido(a) em 02/01/2001, sem ocupacao, filho de: JEANE CILENE DE OLIVEIRA CUNHA e CARLOS ALBERTO DA CUNHA, e-mail: informado, portador(a) de Carteira de Identidade 4493860, expedida por Outro Tipo de Órgão Emissor/PB em do 019.148.536-52, solteiro(a), 26/01/2017 e CPF residente e domiciliado(a) em R Rua Jose Matias Guedes, 69, Gramame em Joao Pessoa/PB. No valor de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2023/025272. CONDIÇÕES. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 110,08, MP no valor de R\$ 9,57, ISS no valor de R\$ 29,91, sendo os Emolumentos R\$ 598,26. Selo Digital: ANT95858-DW6I. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

R: 5. MATRÍCULA 307467, CNM: 069161.2.0307467-02 - João Pessoa, 04/01/2024. Protocolo nº 335991, datado de 02/01/2024. CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. De acordo com o contrato supra mencionado, o DEVEDOR

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O uso em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão a responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

este documento



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 9 de 11

FIDUCIANTE: VINICIOS DE OLIVEIRA CUNHA, acima adquiriu financiamento qualificado, um junto CREDORA/FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n° 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 100.005,00, referente sendo R\$ 37.995,00 ao desconto/subsídio concedido pelo FGTS/União. FORMA DE **PAGAMENTO:** reposto no prazo de 420 prestações mensais, no valor total de R\$ 491,61, com juros nominal de 4.5000% a.a e efetiva de 4.5939% a.a, e valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão de R\$ 138.000,00, com vencimento da 1º prestação em 15/01/2024. imóvel objeto desta matrícula foi constituído propriedade fiduciária na forma do artigo 23 9.514/97, e transferida a sua propriedade resolúvel aos fiduciários, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido o devedor/fiduciante, destinados a aquisição do imóvel supra. Por força da Lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se o devedor fiduciante possuidor direto e o credor fiduciário a possuidor indireto. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 83,86, MP no valor de R\$ 7,29, ISS no valor de R\$ 22,79, sendo os

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.



este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SERVICO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 10 de 11

egistro de Imóveis via www.ridigital.org.

Emolumentos R\$ 455,76. Selo Digital: ANT95859-KQ5Y. referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

AV: 6. MATRÍCULA 307467, CNM: 069161.2.0307467-02 - João Pessoa, 08/01/2025. Protocolo nº 350829, CONSOLIDAÇÃO (CEF). 26/06/2024. De acordo requerimento datado de 13/12/2024 (treze de dezembro de dois mil e vinte e quatro), feito pela CAIXA ECONÔMICA **FEDERAL** - **CEF**, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por seu procurador signatário, em razão da não purgação do(s) devedor(es) fiduciante(s) **VINICIOS** de mora inscrito no CPF nº **019.148.536-52**. OLIVEIRA CUNHA, requer a V.Sª, nos termos do 7º do art. 26 9.514/97, procede-se a **AVERBAÇÃO** CONSOLIDAÇÃO DA propriedade do imóvel da presente matrícula, cadastrado na PMJP sob nº **56.156.0206.0000.0007**, em nome do(a)(s) ECONÔMICA FEDERAL -CEF. Sendo aue propriedade ora consolidada incide a restricão disponibilidade decorrente do artigo nº 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando - o a leilão público. No valor

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.

Valide este documento clicando



este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARLOS ULYSSES

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO E REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA ZONA SUL TITULAR: Bel. Walter Ulysses de Carvalho

Página 11 de 11

de R\$ 139.043,92 (cento e trinta e nove mil, quarenta e três reais e noventa e dois centavos), tendo o mesmo valor fiscal, conforme guia de ITBI nº 2024/027164. COM CONDIÇÕES. Cobrada as taxas FEPJ no valor de R\$ 127,92, MP no valor de R\$ 11,12, FARPEN no valor de R\$ 79,70, ISS no valor de R\$ 34,76, sendo os Emolumentos R\$ 695,22. Selo Digital: APV39828-CTKI. O referido é verdade, Dou fé. O Oficial do Registro

Cobrada as Taxas FEPJ no valor de R\$24,82, MP no valor de R\$2,16, FARPEN no valor de R\$ 3,28, ISS no valor de R\$ 6,75, sendo os Emolumentos R\$ 134,92. Selo Digital: AQX66851-L81I. Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br



Registro de Imóveis via www.ridigital.org.b

Documento gerado oficialmente pelo

João Pessoa - PB, 08 de Abril de 2025.

Certidão Assinada Digitalmente.

Termo de responsabilidade: Os dados constantes neste documento foram certificados com fulcro no art. 17 da Lei 6.015/73 e devem ser utilizados exclusivamente para o fim que se destinam, vez que são protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/18. O em finalidade diversa, sujeita o detentor desta certidão responder por eventuais danos causados as partes e/ou terceiros.